




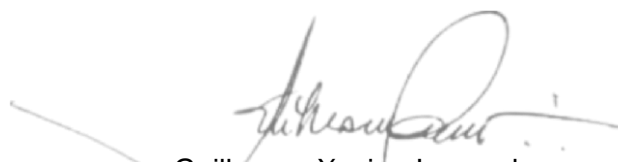
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, os Presidentes da ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AHERJ, da FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEHERJ e do SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, na forma prevista em seus Estatutos Sociais, convocam os integrantes da categoria econômica, associados, filiados e representados, para participarem da Reunião híbrida (presencial e por videoconferência) que realizarão em conjunto no dia 7 de NOVEMBRO de 2024, às 13h30min em primeira convocação e às 14h00min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, **no auditório da AHERJ, localizado na Rua dos Andradas, nº 96, 13º andar, no bairro do Centro**, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20051- 002, ou pela plataforma Zoom Workplace, devendo o Link ser solicitado nas entidades, com a seguinte ordem do dia: a) Discutir sobre a migração dos usuários da UNIMED RIO para a UNIMED FERJ, deliberando sobre o passivo anterior e atual atraso das faturas, bem como sobre o encaminhamento de denúncia ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ANS noticiando a possível suspensão dos Atendimentos, bem como novas propostas de enfrentamento; b) Discutir sobre a migração dos usuários da GOLDEN CROSS para a AMIL, deliberando sobre o passivo anterior e atual redução dos valores contratuais, bem como sobre a evolução da denúncia apresentada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro noticiando a possível suspensão dos Atendimentos, bem como novas propostas de enfrentamento. Os estabelecimentos que desejarem participar em ambiente virtual deverão encaminhar e-mail para feherj@feherj.com.br com o nome completo do participante na AGE e o estabelecimento que está representando, com 12 horas de antecedência, só será permitida a entrada no ambiente virtual com a câmera aberta, câmeras fechadas serão excluídas de imediato e somente uma pessoa por estabelecimento poderá exercer o direito de voto.

Respeitosamente,

  
Marcus Camargo Quintella  
Presidente AHERJ

  
Guilherme Xavier Jaccoud  
Presidente FEHERJ /SINDHRIO